

Atualização dos Regulamentos de Tarifas das Administrações Portuárias

Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de junho, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro, que aprova o Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente e das *“Orientações para a elaboração de propostas de revisão de regulamentos de tarifas das administrações portuárias para 2018”* desta Autoridade, foram aprovadas as atualizações tarifárias das Administrações Portuárias do Continente para 2018.

Para o efeito, foram tidos em conta a conjuntura macroeconómica, a atividade do setor portuário, as especificidades de cada administração portuária, bem como o objetivo de progressiva harmonização entre o custo das diversas operações e os respetivos valores de faturação considerados no tarifário, assim como os objetivos da promoção da competitividade dos portos nacionais, da melhoria do desempenho da estrutura portuária e do aumento da sua produtividade.

Nesta conformidade, os Regulamentos de Tarifas para 2018 da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., da Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A., e da Administração do Porto de Lisboa, S.A., em linha com a previsão do Banco de Portugal para o índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) em junho de 2017, foram atualizados em 1,6%. No que se refere aos Regulamentos de Tarifas para 2018 da Administração do Porto de Aveiro, S.A., e da Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A., mantiveram-se inalterados e, quanto ao Regulamento de Tarifas para 2018 da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., a respetiva atualização ficou, globalmente, abaixo do referido índice.

Os pareceres das Comunidades Portuárias foram considerados no processo de aprovação.

5 de janeiro de 2018